

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) **exibir Ato** [Página para impressão](#)

Lei 22.137 - 10 de Setembro de 2024

**Alterado**[Compilado](#)[Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 11742](#) de 10 de Setembro de 2024**Súmula:** Concede o Título de Capital Paranaense da Mandioca para fins industriais ao Município de Paranavaí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Capital Paranaense da Mandioca para fins industriais ao Município de Paranavaí.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de setembro de 2024.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
Governador do Estado

*João Carlos Ortega*  
Chefe da Casa Civil

*Soldado Adriano José*  
Deputado Estadual

*Anibelli Neto*  
Deputado Estadual

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[Voltar](#)